



Ao

Sr. Luiz Azzini

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Praça Adolfo Bonifácio Bragaia, nº 846

Centro – São Pedro/SP

CEP: 13520-000 – Fone: (19) 3481.1395

Ref. Ofício nº 0241/2009

NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº. 3256, Chácara Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.108.786/0001- 65, por seu representante infra-assinado, em atenção ao ofício n. 0241/2009, supracitado, vem respeitosamente à presença de V. Sa. prestar os seguintes esclarecimentos:

1. O Vereador Thiago Silvério da Silva da Câmara Municipal de São Pedro, por meio do requerimento 142/2009, solicitou à NET a Prestação de Serviços de TV a Cabo na cidade de São Pedro.

2. Ocorre que, para a NET prestar os serviços de TV a Cabo na região deve obrigatoriamente obter uma concessão, ou seja, uma outorga através do qual o Poder Executivo confere a uma pessoa jurídica de direito privado o direito de executar e explorar o serviço de TV a Cabo.

3. Conforme disposto no art. 7º da Lei do Cabo 8.977/95, a Operadora de TV a Cabo deve necessariamente obter a concessão.

“Art. 7º – A concessão para o serviço de TV a Cabo será dada exclusivamente a pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação deste serviço.” (g.n.)

4. Desta forma, a NET precisa participar de um processo de licitação, preenchendo os requisitos mínimos legais necessários à participação e escolhido o vencedor, será outorgada a concessão, sem o caráter de exclusividade, para a exploração do serviço de TV a Cabo, pelo prazo de até quinze anos, o qual, todavia, poderá ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos.

5. Diante de todo o exposto, a NET não poderá atender a presente solicitação, uma vez que não possui outorga para a exploração do Serviço de TV a Cabo na cidade de São Pedro.

6. Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 13 de novembro de 2009.

Atenciosamente,

NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.

Cláudia Regina Amaral Gonzales

OAB/SP 177.970